



**1º APOSTILA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM PARA GUARDA DE VEÍCULO OFICIAL DO CRF-SP EM POSSE DO MOTORISTA VALTER VIEIRA CASSIANO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O SR. FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2016 - CRT Nº CRT.0001/2017**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira, [REDACTED] farmacêutica inscrita no CRF-SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 65, §8º da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE APOSTILAR** o contrato administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto desta apostila é o reajuste do valor de locação de vaga de garagem mensal fixado no Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato administrativo em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1. O valor disposto no item 4.3 do contrato administrativo em epígrafe fica reajustado pelo índice IGP-M/FGV do mês de dezembro de 2018, avaliado em 8,38% (oito virgula trinta e oito por cento), alterando o valor mensal da locação da vaga de garagem de R\$ 218,10 (duzentos e dezoito reais e dez centavos) para R\$ 236,37 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), pela competência de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato que não conflitem com o presente termo de apostilamento.

São Paulo, 08 de janeiro de 2019.

[REDACTED]

Dr. Marcos Machado Ferreira  
Presidente

[REDACTED]

Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes  
Diretora Tesoureira

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Mariana Dias Torres Carriel  
Consultora de Licitações e Contratos

Nome:

R.G.:

Alcides Pires Utimelli  
Dir. de Licitações e Contratos

CONTRATO ELABORADO E  
CONFERIDO POR:

[REDACTED]  
Elizabeth Adaniya  
Departamento de Licitações e  
Contratos

CONTRATO CONFERIDO E  
APROVADO POR:

[REDACTED]  
Dra. Karin Yoko Hatamoto Sasaki  
Procuradora do CRF-SP  
OAB/SP 250.057

CONTRATO CONFERIDO E  
APROVADO POR:

[REDACTED]  
Fatima Aparecida Andrioli Silva  
Central de Deslocamento